

DECRETO N.º 42.108, DE 02/06/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora ROSE MEIRI DE OLIVEIRA SILVEIRA, Matrícula 816, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível F2-30, Padrão “L”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 285/2021.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/06/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

